



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 72 DE 20 DE MAIO DE 2025. CONCEDE AO SERVIDOR ALESSANDRO PEREIRA FERNANDES 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS
- PORTARIA Nº 73 DE 20 DE MAIO DE 2025. CONCEDE AO SERVIDOR ALVINO OLIVEIRA FILHO 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 32 DE 20 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - CUJO OBJETO SE REFERE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- PORTARIA Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

OFÍCIOS RECEBIDOS

- OFÍCIO PRS/SEDUC Nº 907/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025 - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL PAD.

LICITAÇÕES

PARECERES

- PARECER TÉCNICO SOBRE A EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI - REF.: CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- PARECER TÉCNICO SOBRE A EMPRESA HC ENGENHARIA LTDA - REF.: CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO



DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA.

- PARECER TÊNCCINO SOBRE A EMPRESA SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - REF.: CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA.

DESCISÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - REF.: CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA - ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA REF. DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR LICITANTES.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 2025. OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025. OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.
- RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025. OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025. OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA,



SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS E REPOSITORES ELETROLÍTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR 3ª SUPLENTE NIVALDA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM EMISSÃO DE LAUDO À DISTÂNCIA VIA INTERNET, ATENDIMENTO 24 HORAS, LAUDOS DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 15 MINUTOS E DE ROTINA ATÉ 12 HORAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA USB COM VIAS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO APARELHO DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FORNOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPALIZADA XAVIER MARQUES, QUE FOI CONTEMPLADA POR RECURSO PRÓPRIO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".

ATAS

- ATA Nº 198 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO (CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP/APLICATIVO/OU SOFTWARE), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, BEM COMO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EPJAI) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 164 da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e determina que os processos administrativos disciplinares sejam conduzidos por comissão composta por três servidores estáveis;

CONSIDERANDO que compete à autoridade competente designar o presidente da referida comissão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais estáveis:

- I – Edimar Laranjeira Costa;
- II – Hiata Anderson Rodrigues Flores;
- III – Paulo Sérgio Zétole de Souza.

§1º Fica designado como membro suplente da Comissão o servidor Ítalo Roberto de Castro Marques.

§2º A presidência da Comissão caberá ao servidor **EDIMAR LARANJEIRA COSTA**.

§3º O secretário da Comissão será designado pelo Presidente, podendo recair sobre um dos seus membros, conforme o §1º do art. 164 da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de Abril de 1994.

§4º Quando necessário, os membros da Comissão dedicar-se-ão integralmente aos trabalhos, sendo dispensados do controle de ponto até a conclusão do relatório final.

§5º As reuniões da Comissão serão registradas em atas circunstanciadas, contendo as deliberações adotadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BA, aos dias 20 de maio de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO



**PORTARIA Nº 72, 20 DE MAIO DE 2025.**

Concede ao servidor ALESSANDRO PEREIRA FERNANDES, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

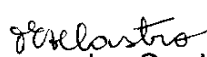
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, **Alessandro Pereira dos Fernandes**, agente de combate às endemias, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com



**PORTARIA Nº 73, 20 DE MAIO DE 2025.**

Concede ao servidor ALVINO OLIVEIRA FILHO, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, **Alvino Oliveira Filho**, agente de combate às endemias, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com



**PORTARIA Nº 32 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 020/2025, cujo objeto se refere ao fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Secretaria Municipal de Administração: Itamara Fernandes Barbosa Souza.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Vilma de Oliveira Barbosa.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Adventino Guimarães Cardoso.

Secretaria Municipal de Educação: Dênis de Souza Santana.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: José Maicon Fagundes da Silva.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Alcindo Carlos Santos de Jesus.

Secretaria Municipal de Saúde: Laís Gabriela Guedes Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 04/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



**PORTARIA Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 039/2025, resultado da Dispensa Emergencial nº 006/2025, deflagrado do Processo Administrativo nº 039/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kaique Henrique Ladeia Cotrim, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato Administrativo nº 039/2025, resultado da Dispensa Emergencial nº 006/2025, deflagrado do Processo Administrativo nº 039/2025, cujo objeto se refere à aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Exm.º SR.º

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

RIACHO DE SANTANA – BAHIA

Prefeitura Mun. Riacho de Santana
PROTOCOLO Nº 33919
Em 20 de 05 de 25
Mikael de Silva Aguiar
Funcionário

Ofício PRS/SEDUC nº 907/2025, 20 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de Instauração de Comissão para Apuração de Irregularidade Funcional (PAD).

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos de praxe, venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao servidor Reginaldo Silva Alves, ocupante do cargo efetivo de Professor 40h da rede municipal de ensino e atualmente exercendo a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Riacho de Santana.

A presente demanda decorre de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.74872/2025, recebida dia 09 de maio de 2025 encaminhada pelo Ministério Público Estadual, que relata denúncia onde o referido servidor, embora formalmente afastado das atividades pedagógicas para exercício da função sindical, não estaria cumprindo regularmente suas funções na entidade, sendo ainda apontado que o mesmo estaria ministrando cursos particulares em sua residência durante o horário de expediente, o que pode configurar, acúmulo irregular de atividades remuneradas e descumprimento dos deveres funcionais previstos na legislação municipal.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de apuração formal, com observância ao devido processo legal e à ampla defesa, solicito a Vossa Excelência a instauração de uma Comissão Processante, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apuração dos fatos por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.

Sugere-se, caso assim entenda, a designação de servidores efetivos de conduta ilibada e experiência na área administrativa para compor a referida Comissão.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LILIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 08/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

09/05/2025

N.º IDEA: **003.9.74872/2025**Classe: **Notícia de Fato (910002)**Assuntos: **Dirigente Sindical (10259)**

Documentos		
Id.	Data	Documento
24839848	17/02/2025 11:12	FPI58621 ANONIMO
24839849	17/02/2025 11:12	ATENDIMENTO-1739536624-7506
24839850	17/02/2025 11:12	REGINALDO-1
24839851	17/02/2025 11:12	REGINALDO-2
24969838	21/02/2025 13:51	DESPACHO -003.9.74872.2025
26202885	22/04/2025 15:52	DESPACHO - EXTRAJUDICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 003.9.74872/2025

DATA DE REGISTRO 17/02/2025

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

Nº de Referência - FPI58621

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO
PÚBLICO > Servidor Público Civil > Licenças / Afastamentos >
Dirigente Sindical (10259)

ENVOLVIDO(S)

NOME

TIPO

ANÔNIMO(A)

Interessado(a)

SINDICATO DOS
SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAL DE RIACHO
DE SANTANA

Interessado(a)





Outlook

Denúncia "Anônima"**De** Sistema de Atendimento ao Cidadão <sistema.atendimento@mpba.mp.br>**Data** Sex, 14/02/2025 09:37**Para** CEDUC <ceduc@mpba.mp.br>

1 anexo (43 KB)

Atendimento-1739536624-7506.pdf;

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Número de Protocolo:

FPI58621

Area Desejada:

ceduc@mpba.mp.br





Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Atendimento ao Cidadão
<https://atendimento.mpba.mp.br/>





Atendimento ao Cidadão

Número de Protocolo:: **FPI58621**

Tipo de Denúncia:

Anônima

Data da Ocorrência:

2025-02-10

CEP:

46470000

Logradouro:

sede do sinserp- sindicato dos servidores públicos de riacho de Santana

UF:

BA

Cidade:

Riacho de Santana

Bairro:

belem

Conte o que aconteceu:

o servidor publico Reginaldo Silva Alves, concursado como professor 40 horas, rede de ensino de Riacho de Santana, está fora da sala de aula, recebendo na folha da educação, mas exercendo a função de presidente do sindicato dos servidores públicos função essa que exige 40 horas, entretanto o mesmo não é encontrado na sede do sindicato e ainda está dando curso particular em sua residência no horário que deveria está atuando como presidente do sindicato e recebendo pagamento de 40 horas, como se o mesmo estivesse trabalhando no sindicato. Estou fazendo a denuncia de forma anônima pois sou filiado ao sindicato e temo por represarias. Peço que seja averiguada a situação e que ele esteja a disposição dos servidores as 40 horas a qual ele é pago. encaminho juntamente com a denuncia um print da rede social do mesmo, onde oferece o curso de matemática no horário vespertino, para comprovação do que ta sendo dito, e um print do portal da transparência com a carga horaria dele.

O que você espera da atuação do MP:

Peço que seja averiguada a situação e que ele esteja a disposição dos servidores as 40 horas a





Atendimento ao Cidadão

qual ele é pago. Ou seja pago pelo município apenas as 20 horas que ele atua no sindicato.

Para onde deseja enviar essa Denúncia:

ceduc@mpba.mp.br



CURSO DE MATEMÁTICA
Matemática desafiadora e prazerosa
Para alunos do Ensino Fundamental 2

FOCO:

- Realização das atividades escolares;
- Atividades complementares com o objetivo de desenvolver o raciocínio lógico, a criatividade e a capacidade de resolver problemas.

DIAS: Terça-feira e quinta-feira

HORÁRIOS:

1º horário: Das 14h às 15h:30min.

2º horário: das 15h:30min. às 17h

COM:

PROF. REGINALDO

Licenciado e pós graduado em Matemática

VAGAS LIMITADAS

Reserve já sua vaga

Contato:

77 9958-1221



prof.reginaldoalves

Música Para Estudar • Trilha para Estudar ou Ler



edvaldocardoso.5 Vou colocar meu molequinho

1 sem Responder Ver tradução



38 curtidas

5 de fevereiro



Adicione um comentário...

Publicar



Matrícula	Nome	Dt. Admis.	C.Hora	Cargo	Regime	Lotação	Valor Base	Provento	Descontos	IRRF/INSS	Líquido	Info
499	REGINALDO DA SILVA ALVES		20	PROFESSOR NIII(20 HS)	Estatutário	2097 - 01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EF	3.108,16	4.196,01	595,92	564,84	3.600,09	
1044146	REGINALDO DA SILVA ALVES		20	PROFESSOR NIII(20 HS)	Estatutário	2097 - 01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EF	3.108,16	4.196,01	1.484,82	1.453,74	2.711,19	

Documento anexado por: CRISTIANE MOREIRA ARAUJO - 17/02/2025 11:14:05
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=BA19A48DCA794AA76A9E>

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

IDEA	003.9.74872/2025.
ASSUNTO	Denúncia relatando irregularidade na atuação que professor municipal exerce como presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Riacho de Santana/BA.
Representante	Anônimo.
Representado	

DESPACHO

1. Considerando o teor da notícia, encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça da Comarca de **Riacho de Santana**, com atribuição na área da educação, para a adoção das providências que entender pertinentes;
2. Comunique-se ao noticiante sobre as diligências adotadas;
3. Faça-se o devido registro no sistema IDEA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025

Adriano MarquesPromotor de Justiça
Coordenador do CEDUC.

Acesse o Portal da Educação do MPBA e fique por dentro das ações, projetos e materiais técnicos para a defesa do direito à educação! <https://educacao.mpba.mp.br/>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Notícia de Fato n.º 003.9.74872/2025

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada aos 17 de fevereiro de 2025, por meio de manifestação anônima realizada ao Sistema de Atendimento ao Cidadão, em que o (a) noticiante informa suposta irregularidade no cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, ocupado pelo Sr. Reginaldo Silva Alves.

O (A) noticiante informa: *o servidor publico Reginaldo Silva Alves, concursado como professor 40 horas, rede de ensino de Riacho de Santana, está fora da sala de aula, recebendo na folha da educação, mas exercendo a função de presidente do sindicato dos servidores públicos função essa que exige 40 horas, entretanto o mesmo não é encontrado na sede do sindicato e ainda está dando curso particular em sua residência no horário que deveria está atuando como presidente do sindicato e recebendo pagamento de 40 horas, como se o mesmo estivesse trabalhando no sindicato. Estou fazendo a denuncia de forma anônima pois sou filiado ao sindicato e temo por represarias. Peço que seja averiguada a situação e que ele esteja a disposição dos servidores as 40 horas a qual ele é pago. encaminho juntamente com a denuncia um print da rede social do mesmo, onde oferece o curso de matemática no horário vespertino, para comprovação do que ta sendo dito, e um print do portal da transparência com a carga horaria dele.*

Eis acima um breve relato dos autos.

Ante o exposto, determino à secretaria processual:

1. Oficiar ao Sindicato dos Servidores Públicos de Riacho de Santana para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados, devendo juntar documentos comprobatórios sobre sua manifestação;

2. Oficiar à Secretaria de Educação de Riacho de Santana para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados, devendo informar sobre a carga horária do Sr. Reginaldo Silva Alves.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Serve o presente como ofício/mandado a ser encaminhado ao seu
respectivo destinatário.**

Riacho de Santana, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

DANIEL MEIRELES ABERCEB

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por: DANIEL MEIRELES ABERCEB - 22/04/2025 15:54:02
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea/sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=13939B97B72DE14CE8CE>





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

09/05/2025

Documentos extraídos do procedimento **003.9.74872/2025**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **09/05/2025 11:03**





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO Nº 167/2025 - PJRS

(Na resposta, fazer referência a este número)

Riacho de Santana/BA, 9 de maio de 2025

À Ilustríssima, a Senhora

Lilian Rodrigues de Sousa

Secretária de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana-BA

Assunto: Notícia de Fato IDEA nº 003.9.74872/2025

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, **de ordem** do Promotor de Justiça, Dr. Daniel Meireles Aberceb, encaminho a V. Sa. os autos da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.74872/2025, para que preste esclarecimentos sobre os fatos narrados, devendo informar sobre a carga horária do Sr. Reginaldo Silva Alves, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**.

No ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Mauridiane Guimarães de Assis
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352492

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Riacho de Santana (BA), CEP 46470 – 000
e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br - Telefone: 77 3457-3093 e Whatsapp: 71 98167-2259





ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º: N.º 024/2025

Modalidade: Menor valor global

Empresa proponente analisada: CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA

Valor da proposta: R\$ 1.035.600,12

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio n.º 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba

Prefeitura MUB Riacho de Santana
PROTOCOLO Nº 33904
Em 19 de maio de 2025
Assinatura: [assinatura]
Carimbo: [carimbo]

CONTEXTO DA ANÁLISE

Esta análise visa verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA, cuja oferta apresenta valor inferior ao estimado pela Administração e/ou aos valores médios das demais propostas, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O inciso III do artigo 59 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), declara que as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou acima do valor orçado pela Administração serão desclassificadas.

No caso de obras e serviços de engenharia, as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis, na dicção do §4º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O §5º do artigo 59 da norma exige a concessão de garantia adicional para propostas com valores inferiores a 85% do valor orçado pela Administração.

A interpretação conjugada dos dispositivos leva a inferência de que a inexequibilidade prevista no §4º do artigo 59 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui presunção relativa de inexequibilidade.

Isso porque, se a legislação admite a celebração de contrato com proposta até 85% inferior ao valor orçado pela Administração, é porque a veiculação de proposta com valor até 75% inferior ao estimado pelo Poder Público desautoriza a desclassificação imediata da oferta.

Esse é o entendimento da jurisprudência de controle externo, consubstanciado no Enunciado de Sumula n. 262, do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo que o

[assinatura]
[assinatura]





critério definido nas alíneas a e b do §1º do inciso II do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), idêntico ao §4º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conduz a presunção relativa de inexequibilidade, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

No mesmo sentido, dispõe o item 5.4.7 do edital da concorrência n. 5, de 2025, segundo o qual, havendo indícios de inexequibilidade poderão ser promovidas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da oferta.

O artigo 187 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução do diploma legal.

A União regulamentou a inexequibilidade de propostas por meio da Instrução Normativa n. 73, de 2022, da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

De acordo com o parágrafo único do artigo 34 do ato, a inexequibilidade de proposta só será declarada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e a inexistência de custo de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Conquanto o dispositivo se dirija a disputas que tenham por objeto bens e serviços, os requisitos consignados na norma aparentam razoabilidade para figurarem como referência geral para decretação de inexequibilidade de propostas.

O requisito disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 34 da IN 73, de 2022, demonstrando de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, não demanda maiores explicações, representando, antes, a expressão de que a diligência de demonstração de exequibilidade deve comprovar que a oferta representa prejuízo para o concorrente.

O pressuposto do inciso II do parágrafo único do artigo 34 da IN 73, de 2022, por sua vez, configura, na lição dos economistas Austin Goolsbee, Steven Levitt e Chad Syverson, aquilo que o concorrente abre mão por utilizar um insumo que geraria seu segundo melhor uso¹.

Os autores ilustram o conceito com o exemplo das fundições de alumínio, na crise de energia elétrica da Califórnia, no começo dos anos 2000, que paralisaram suas

¹ GOOLSBEE, Austin; LEVITT, Steven; SYVERSON, Chad. *Microeconomia*, São Paulo, Atlas, 2018, p. 630.





atividades habituais para lucrar mais na venda de energia para concessionárias de distribuição.

A demonstração de inexistência de custo de oportunidade que justifique a proposta significa, assim, o que o concorrente deixa de ganhar com o emprego de sua experiência e seus equipamentos em empreendimento semelhante.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da exequibilidade, foram considerados os seguintes critérios:

- Custos diretos e indiretos compatíveis com o mercado (materiais, mão de obra, encargos sociais e tributos);
- Margem de lucro presumida;
- Capacidade técnica e operacional demonstrada;
- Demonstrativo de formação de preços apresentado pela empresa;
- Comparativo com a média das demais propostas habilitadas;
- Notas fiscais de aquisição de insumos.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS APRESENTADOS

A empresa apresentou:

- Planilha detalhada de custos e formação de preços;
- Demonstração dos encargos sociais e tributos aplicados;
- Projeção de margens operacionais;
- Documentação técnica que comprova capacidade de execução do objeto licitado.

Observações:

- Os valores de insumos e mão de obra estão compatíveis com os praticados no mercado;
- Na composição apresentada pela empresa para o insumo Cimento Portland Composto CP II-32 encontrado em diversos itens o valor apresentado para execução dos serviços foi de aproximadamente R\$ 0,58 por kg enquanto na nota fiscal de aquisição o insumo está custando R\$ 0,72 o kg.
- A margem de lucro está dentro de parâmetros aceitáveis para o setor;
- O item 15.5.16 está divergente da Planilha Orçamentária do edital;

Ressalta-se que os orçamentos de aquisição de insumos inseridos pela empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA são orçados para as cidades de Sítio do





Mato, Bom Jesus da Lapa e Riacho de Santana, tal logística pode onerar nos custos finais das composições de preços elaboradas.

CONCLUSÃO

Após análise dos demonstrativos em questão, a equipe técnica de engenharia civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos-SEINFRA verificou, que, a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA, com base nos demonstrativos de exequibilidade apresentados pela mesma, demonstrou que há possibilidade de exequibilidade das propostas supramencionadas, com os valores estipulados pela empresa em questão, pois, ainda que o valor de aquisição do insumo Cimento Portland Composto CP II-32 da planilha seja maior do que o originalmente proposto pela CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA, o valor final do lote está dentro do valor proposto, indicando que a empresa compensará o valor em outros itens.


Maicon Neves de Almeida

Assessor de Engenharia/CREA-BA: 3000092132

Decreto Mun. N.º 027/2025


Raiany Francielly Marques Rodrigues

Assessora de Projetos/ CREA-BA 3000048591

Decreto Mun. N.º 109/2025


Lucas Mafra Bonfilioli

Diretor de Dep. De Engenharia/ CREA-BA 3000145953

Decreto Mun. N.º 125/2025


Alana Joanne de Andrade Leão Alves

Engenharia Civil/CREA-BA 3000078920

Contrato Mun. N.º 601264-6





ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º: N.º. 024/2025

Modalidade: Menor valor global

Empresa proponente analisada: HC ENGENHARIA LTDA

Valor da proposta: R\$ 984.628,11

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio n.º 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba

prefeitura Mun. Riacho de Santana
PROTOCOLO Nº 33899
em 19 de maio de 2025
Alexiane Nogueira
Enunciado

CONTEXTO DA ANÁLISE

Esta análise visa verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa HC ENGENHARIA LTDA, cuja oferta apresenta valor inferior ao estimado pela Administração e/ou aos valores médios das demais propostas, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O inciso III do artigo 59 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), declara que as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou acima do valor orçado pela Administração serão desclassificadas.

No caso de obras e serviços de engenharia, as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis, na dicção do §4º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O §5º do artigo 59 da norma exige a concessão de garantia adicional para propostas com valores inferiores a 85% do valor orçado pela Administração.

A interpretação conjugada dos dispositivos leva a inferência de que a inexequibilidade prevista no §4º do artigo 59 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui presunção relativa de inexequibilidade.

Isso porque, se a legislação admite a celebração de contrato com proposta até 85% inferior ao valor orçado pela Administração, é porque a veiculação de proposta com valor até 75% inferior ao estimado pelo Poder Público desautoriza a desclassificação imediata da oferta.

Esse é o entendimento da jurisprudência de controle externo, consubstanciado no Enunciado de Sumula n. 262, do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo que o

[Assinatura]





critério definido nas alíneas a e b do §1º do inciso II do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), idêntico ao §4º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conduz a presunção relativa de inexequibilidade, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

No mesmo sentido, dispõe o item 5.4.7 do edital da concorrência n. 5, de 2025, segundo o qual, havendo indícios de inexequibilidade poderão ser promovidas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da oferta.

O artigo 187 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução do diploma legal.

A União regulamentou a inexequibilidade de propostas por meio da Instrução Normativa n. 73, de 2022, da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

De acordo com o parágrafo único do artigo 34 do ato, a inexequibilidade de proposta só será declarada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e a inexistência de custo de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Conquanto o dispositivo se dirija a disputas que tenham por objeto bens e serviços, os requisitos consignados na norma aparentam razoabilidade para figurarem como referência geral para decretação de inexequibilidade de propostas.

O requisito disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 34 da IN 73, de 2022, demonstrando de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, não demanda maiores explicações, representando, antes, a expressão de que a diligência de demonstração de exequibilidade deve comprovar que a oferta representa prejuízo para o concorrente.

O pressuposto do inciso II do parágrafo único do artigo 34 da IN 73, de 2022, por sua vez, configura, na lição dos economistas Austin Goolsbee, Steven Levitt e Chad Syverson, aquilo que o concorrente abre mão por utilizar um insumo que geraria seu segundo melhor uso¹.

Os autores ilustram o conceito com o exemplo das fundições de alumínio, na crise de energia elétrica da Califórnia, no começo dos anos 2000, que paralisaram suas

¹ GOOLSBEE, Austin; LEVITT, Steven; SYVERSON, Chad. *Microeconomia*, São Paulo, Atlas, 2018, p. 630.

[Assinatura manuscrita]





atividades habituais para lucrar mais na venda de energia para concessionárias de distribuição.

A demonstração de inexistência de custo de oportunidade que justifique a proposta significa, assim, o que o concorrente deixa de ganhar com o emprego de sua experiência e seus equipamentos em empreendimento semelhante.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da exequibilidade, foram considerados os seguintes critérios:

- Custos diretos e indiretos compatíveis com o mercado (materiais, mão de obra, encargos sociais e tributos);
- Margem de lucro presumida;
- Capacidade técnica e operacional demonstrada;
- Demonstrativo de formação de preços apresentado pela empresa;
- Comparativo com a média das demais propostas habilitadas;
- Notas fiscais de aquisição de insumos.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS APRESENTADOS

A empresa apresentou:

- Planilha detalhada de custos e formação de preços;
- Demonstração dos encargos sociais e tributos aplicados;
- Projeção de margens operacionais;
- Documentação técnica que comprova capacidade de execução do objeto licitado.

Observações:

- Os valores de insumos e mão de obra estão compatíveis com os praticados no mercado;
- A margem de lucro está dentro de parâmetros aceitáveis para o setor;

CONCLUSÃO

Após análise dos demonstrativos em questão, a equipe técnica de engenharia civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos-SEINFRA verificou, que, a empresa HC ENGENHARIA LTDA não juntou documentos comprobatórios suficientes para este setor analisar se há ou não a possibilidade de cumprir totalmente com o contrato, não podendo esta equipe técnica atestar a exequibilidade da proposta com base apenas nos documentos apresentados, sendo, portanto, inconclusiva a análise quanto à viabilidade de cumprimento da proposta feita pela empresa em questão.

[Handwritten signatures]





Maicon Neves de Almeida
Maicon Neves de Almeida

Assessor de Engenharia/CREA-BA: 3000092132

Decreto Mun. N.º 027/2025

Raiany Francielly Marques Rodrigues
Raiany Francielly Marques Rodrigues

Assessora de Projetos/ CREA-BA 3000048591

Decreto Mun. N.º 109/2025

Lucas Mafra Bonfilioli
Lucas Mafra Bonfilioli

Diretor de Dep. De Engenharia/ CREA-BA 3000145953

Decreto Mun. N.º 125/2025

Alana Joanne de Andrade Leão Alves
Alana Joanne de Andrade Leão Alves

Engenharia Civil/CREA-BA 3000078920

Contrato Mun. N.º 601264-6





ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º: N.º. 024/2025

Modalidade: Menor valor global

Empresa proponente analisada: SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor da proposta: R\$ 1.025.611,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio n.º 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba

Prefeitura Mun. Riacho de Santana
PROTOCOLO Nº 33900
Em 19 de maio de 2025
Rafaela Nogueira
Enunciário

CONTEXTO DA ANÁLISE

Esta análise visa verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cuja oferta apresenta valor inferior ao estimado pela Administração e/ou aos valores médios das demais propostas, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O inciso III do artigo 59 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), declara que as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou acima do valor orçado pela Administração serão desclassificadas.

No caso de obras e serviços de engenharia, as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis, na dicção do §4º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O §5º do artigo 59 da norma exige a concessão de garantia adicional para propostas com valores inferiores a 85% do valor orçado pela Administração.

A interpretação conjugada dos dispositivos leva a inferência de que a inexequibilidade prevista no §4º do artigo 59 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui presunção relativa de inexequibilidade.

Isso porque, se a legislação admite a celebração de contrato com proposta até 85% inferior ao valor orçado pela Administração, é porque a veiculação de proposta com valor até 75% inferior ao estimado pelo Poder Público desautoriza a desclassificação imediata da oferta.

Esse é o entendimento da jurisprudência de controle externo, consubstanciado no Enunciado de Sumula n. 262, do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo que o

[Assinatura manuscrita]





critério definido nas alíneas a e b do §1º do inciso II do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), idêntico ao §4º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conduz a presunção relativa de inexecutabilidade, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar executabilidade de sua proposta.

No mesmo sentido, dispõe o item 5.4.7 do edital da concorrência n. 5, de 2025, segundo o qual, havendo indícios de inexecutabilidade poderão ser promovidas diligências para que o licitante comprove a executabilidade da oferta.

O artigo 187 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução do diploma legal.

A União regulamentou a inexecutabilidade de propostas por meio da Instrução Normativa n. 73, de 2022, da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

De acordo com o parágrafo único do artigo 34 do ato, a inexecutabilidade de proposta só será declarada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e a inexistência de custo de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Quando o dispositivo se dirija a disputas que tenham por objeto bens e serviços, os requisitos consignados na norma aparentam razoabilidade para figurarem como referência geral para decretação de inexecutabilidade de propostas.

O requisito disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 34 da IN 73, de 2022, demonstrando de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, não demanda maiores explicações, representando, antes, a expressão de que a diligência de demonstração de executabilidade deve comprovar que a oferta representa prejuízo para o concorrente.

O pressuposto do inciso II do parágrafo único do artigo 34 da IN 73, de 2022, por sua vez, configura, na lição dos economistas Austin Goolsbee, Steven Levitt e Chad Syverson, aquilo que o concorrente abre mão por utilizar um insumo que geraria seu segundo melhor uso¹.

Os autores ilustram o conceito com o exemplo das fundições de alumínio, na crise de energia elétrica da Califórnia, no começo dos anos 2000, que paralisaram suas

¹ GOOLSBEE, Austin; LEVITT, Steven; SYVERSON, Chad. *Microeconomia*, São Paulo, Atlas, 2018, p. 630.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





atividades habituais para lucrar mais na venda de energia para concessionárias de distribuição.

A demonstração de inexistência de custo de oportunidade que justifique a proposta significa, assim, o que o concorrente deixa de ganhar com o emprego de sua experiência e seus equipamentos em empreendimento semelhante.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da exequibilidade, foram considerados os seguintes critérios:

- Custos diretos e indiretos compatíveis com o mercado (materiais, mão de obra, encargos sociais e tributos);
- Margem de lucro presumida;
- Capacidade técnica e operacional demonstrada;
- Demonstrativo de formação de preços apresentado pela empresa;
- Comparativo com a média das demais propostas habilitadas;
- Notas fiscais de aquisição de insumos.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS APRESENTADOS

A empresa apresentou:

- Planilha detalhada de custos e formação de preços;
- Demonstração dos encargos sociais e tributos aplicados;
- Projeção de margens operacionais;
- Documentação técnica que comprova capacidade de execução do objeto licitado.

Observações:

- Os valores de insumos e mão de obra estão compatíveis com os praticados no mercado;
- Na composição apresentada pela empresa para o insumo Cimento Portland Composto CP II-32 encontrado em diversos itens o valor apresentado para execução dos serviços foi de aproximadamente R\$ 0,59 por kg enquanto na nota fiscal de aquisição o insumo está custando R\$ 0,66 o kg.
- A margem de lucro está dentro de parâmetros aceitáveis para o setor;

Ressalta-se que os orçamentos de aquisição de insumos inseridos pela empresa SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA são orçados para a cidade de Lagoa Real que localizasse à cerca de 135 Km da Cidade Riacho de Santana onde o empreendimento





supramencionado será implantado, tal logística pode onerar nos custos finais das composições de preços elaboradas

CONCLUSÃO

Após análise dos demonstrativos em questão, a equipe técnica de engenharia civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos-SEINFRA verificou, que, a empresa SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com base nos demonstrativos de exequibilidade apresentados pela mesma, demonstrou que há possibilidade de exequibilidade das propostas supramencionadas, com os valores estipulados pela empresa em questão, pois, ainda que o valor de aquisição do insumo Cimento Portland Composto CP II-32 da planilha seja maior do que o originalmente proposto pela SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, o valor final do lote está dentro do valor proposto, indicando que a empresa compensará o valor em outros itens.


Maicon Neves de Almeida

Assessor de Engenharia/CREA-BA: 3000092132

Decreto Mun. Nº 027/2025


Raiany Francielly Marques Rodrigues

Assessora de Projetos/ CREA-BA 3000048591

Decreto Mun. Nº 109/2025


Lucas Mafra Bonfilioli

Diretor de Dep. De Engenharia/ CREA-BA 3000145953

Decreto Mun. Nº 125/2025


Alana Joanne de Andrade Leão Alves

Engenharia Civil/CREA-BA 3000078920

Contrato Mun. Nº 601264-6





DECISÃO ADMINISTRATIVA

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA REF. DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR LICITANTES

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana torna público para conhecimento de todos os interessados a DECISÃO ADMINISTRATIVA da CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio n.º 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, do tipo menor preço global, conforme fatos e fundamentos que se fazem a seguir:

DOS FATOS:

O artigo § 2º, do Art. 59 da Lei 14.133/21, aduz que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sendo assim, no dia 07 de maio de 2025, o agente de contratação abriu prazo de 03 (três) dias úteis para que todas as empresas que tivessem apresentado propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração demonstrassem exequibilidade no presente certame.

Cumprindo o prazo, as empresas HC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI e SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentaram

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





documentos em atendimento ao quanto solicitado, os quais foram encaminhados para o Setor de Engenharia da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para análise e parecer técnico sobre a exequibilidade.

Prosseguindo, no dia 19 de maio de 2025, o setor de engenharia da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos emitiu pareceres técnicos, consignando que a empresa HC ENGENHARIA LTDA não juntou documentos comprobatórios suficientes para o setor analisar se há ou não a possibilidade e cumprir totalmente com o contrato, não podendo atestar a exequibilidade da proposta com base apenas nos documentos apresentados, sendo, portanto, inconclusiva a análise quanto à viabilidade de cumprimento da proposta feita pela empresa em questão.

Sobre a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, o setor de engenharia da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos afirma que com base nos demonstrativos de exequibilidade apresentados pela mesma, demonstrou que há possibilidade de exequibilidade das propostas supramencionadas, com os valores estipulados pela empresa em questão, pois, ainda que o valor de aquisição do insumo Cimento Portland Composto CP II-32 da planilha seja maior do que o originalmente proposto pela CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, o valor final do lote está dentro do valor proposto, indicando que a empresa compensará o valor em outros itens.

Acerca da licitante SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, o setor de engenharia da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos afirma que com base nos demonstrativos de exequibilidade apresentados pela mesma, demonstrou que há possibilidade de exequibilidade das propostas supramencionadas, com os valores estipulados pela empresa em questão, pois, ainda que o valor de aquisição do insumo Cimento Portland Composto CP II-32 da planilha seja maior do que o originalmente proposto pela SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, o valor final do lote está dentro do valor proposto, indicando que a empresa compensará o valor em outros itens.

Quanto às licitantes CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





LTDA e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, terceira e quinta colocada, respectivamente, foi verificado que apresentaram propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração, contudo, intimadas para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentarem comprovação de exequibilidade, não cumpriram com a diligência no prazo estipulado.

DA DECISÃO:

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, o Agente de Contratação acolhe os pareceres técnicos emitidos pelo Setor de Engenharia do município, decidindo, com base no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela **legitimidade** de demonstração de exequibilidade da proposta apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI e SW ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e **DESCCLASSIFICA** a proposta das licitantes HC ENGENHARIA LTDA, CONSULTOP-CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Riacho de Santana - Bahia, em 20 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, **AUTORIZO** a publicação da Dispensa Emergencial nº **006/2025**, Processo Administrativo nº **039/2025**, conforme estabelece o inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
	2083 – Programa de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme à lei orçamentária anual, à compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminha-se ao Agente de Contratação para providências legais e publicação da Dispensa Emergencial, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 20 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA EMERGENCIAL LEI 14.133/21 – AQUISIÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme termos da tabela abaixo:

LOTE I - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid	R\$ 10,78	R\$ 8.451,52
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g	R\$ 24,90	R\$ 32.370,00
4	150	Unidade	Algodão pre cortado n° 2	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara	R\$ 9,02	R\$ 902,00
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un	R\$ 19,44	R\$ 4.082,40
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un	R\$ 12,50	R\$ 2.375,00
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un	R\$ 14,78	R\$ 3.103,80
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un	R\$ 23,50	R\$ 2.467,50
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un	R\$ 9,72	R\$ 2.041,20
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 73,90	R\$ 15.519,00
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 110,20	R\$ 23.142,00
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 148,60	R\$ 16.346,00
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 8,26	R\$ 6.938,40
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 8,26	R\$ 6.938,40
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 8,26	R\$ 20.650,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 19,72	R\$ 49.300,00
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 21,20	R\$ 44.520,00
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas	R\$ 2,50	R\$ 375,00
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml	R\$ 74,80	R\$ 748,00
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml	R\$ 80,12	R\$ 801,20
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml	R\$ 114,80	R\$ 1.148,00
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml	R\$ 146,88	R\$ 1.468,80
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado	R\$ 6,44	R\$ 13.524,00
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros	R\$ 13,50	R\$ 5.670,00
31	980	Unidade	Clamp umbilical	R\$ 1,30	R\$ 1.274,00
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.	R\$ 21,14	R\$ 17.757,60
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha	R\$ 84,00	R\$ 840,00
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm	R\$ 29,64	R\$ 1.778,40
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm	R\$ 39,40	R\$ 2.364,00
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm	R\$ 88,40	R\$ 4.420,00
46	21	Unidade	Dreno de Kher nº 16	R\$ 20,40	R\$ 428,40
47	21	Unidade	Dreno de Kher nº 18	R\$ 27,20	R\$ 571,20
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm	R\$ 12,20	R\$

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





					366,00
49	21	Pacote	Dreno de penrose nº1 c/12 und	R\$ 62,16	R\$ 1.305,36
50	21	Pacote	Dreno de penrose nº2 c/12 und	R\$ 62,16	R\$ 1.305,36
51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und	R\$ 62,16	R\$ 1.305,36
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22	R\$ 20,00	R\$ 600,00
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20	R\$ 20,00	R\$ 600,00
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32	R\$ 20,00	R\$ 600,00
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 und para ECG e monitor cardiaco c/50 und	R\$ 22,02	R\$ 4.624,20
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 4.154,72	R\$ 4.154,72
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 4.151,72	R\$ 4.151,72
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 780,00	R\$ 175.500,00
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias	R\$ 1,48	R\$ 932,40
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.	R\$ 1,66	R\$ 249,00
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínia	R\$ 6,44	R\$ 2.704,80
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 38,00	R\$ 570,00
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 40,00	R\$ 600,00
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias	R\$ 3,80	R\$ 570,00
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und	R\$ 49,76	R\$ 5.473,60
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m	R\$ 13,80	R\$ 103.500,00
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und	R\$ 15,20	R\$ 2.736,00
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande	R\$ 2,70	R\$ 1.863,00
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio	R\$ 2,12	R\$ 8.310,40
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno	R\$ 2,04	R\$ 4.284,00
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.	R\$ 355,80	R\$ 8.895,00
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.	R\$ 570,50	R\$ 11.410,00
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.	R\$ 611,80	R\$ 18.354,00
77	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m	R\$ 6,10	R\$ 274,50

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





78	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização	R\$ 7,14	R\$ 12.138,00
79	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades	R\$ 46,00	R\$ 25.760,00
80	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
81	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades	R\$ 59,60	R\$ 6.556,00
82	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
83	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.masca	R\$ 24,26	R\$ 7.278,00
84	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios	R\$ 1,04	R\$ 8.840,00
85	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)	R\$ 762,52	R\$ 762,52
86	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
87	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
88	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
89	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade	R\$ 42,82	R\$ 4.710,20
90	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade	R\$ 46,42	R\$ 3.481,50
91	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade	R\$ 17,80	R\$ 1.958,00
92	40	Unidade	Malha turbular 10 cm	R\$ 18,10	R\$ 724,00
93	30	Unidade	Malha turbular 6 cm	R\$ 15,84	R\$ 475,20
94	30	Unidade	Malha turbular 8 cm	R\$ 17,20	R\$ 516,00
95	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00
96	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m	R\$ 10,15	R\$ 4.263,00
97	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00
98	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
99	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
100	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
101	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
102	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m	R\$ 83,62	R\$ 3.762,90
103	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m	R\$ 125,44	R\$ 3.763,20
104	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m	R\$ 167,66	R\$ 5.029,80
105	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m	R\$ 203,70	R\$ 6.111,00
106	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
111	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis	R\$ 2,30	R\$ 6.440,00
112	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificada sem cheiro caixa c/144	R\$ 89,28	R\$ 892,80
113	90	Pacote	Propés com elástico c/100und	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00
114	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul	R\$ 0,65	R\$ 204,75
115	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa	R\$ 0,65	R\$ 204,75
116	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°10 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
117	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°4 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
118	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°12 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
119	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°14 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°16 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°18 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°20 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°6 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°8 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
125	60	Unidade	Sonda Botton n° 12	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
126	60	Unidade	Sonda Botton n° 14	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
127	60	Unidade	Sonda Botton n° 16	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
128	60	Unidade	Sonda Botton n° 18	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
129	60	Unidade	Sonda Botton n° 120	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
130	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
131	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
132	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
133	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
135	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
136	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





138	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
140	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
142	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
143	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
144	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
145	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
146	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
147	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
148	70	Unidade	Sonda retal nº 14	R\$ 1,50	R\$ 105,00
149	100	Unidade	Sonda retal nº16	R\$ 1,70	R\$ 170,00
150	100	Unidade	Sonda retal nº 20	R\$ 2,30	R\$ 230,00
151	110	Unidade	Sonda uretal nº 06	R\$ 1,20	R\$ 132,00
152	110	Unidade	Sonda uretal nº 08	R\$ 1,20	R\$ 132,00
153	110	Unidade	Sonda uretal nº 10	R\$ 1,20	R\$ 132,00
154	110	Unidade	Sonda uretal nº 12	R\$ 1,20	R\$ 132,00
155	110	Unidade	Sonda uretal nº 14	R\$ 1,20	R\$ 132,00
156	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
157	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
158	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
159	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
160	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº20 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 960,00
161	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº22 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
162	500	Pacote	Sonda vesical de deomra 3 vias nº18 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
163	60	Pacote	Sonda vesical de deomra 3 vias nº20 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





164	60	Pacote	Sonda vesical de deomra 3 vias nº22 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
165	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone gráu médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
166	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G	R\$ 40,70	R\$ 610,50
167	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M	R\$ 34,40	R\$ 516,00
168	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P	R\$ 30,40	R\$ 456,00
169	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
170	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
171	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm	R\$ 159,80	R\$ 2.397,00
172	30	Pacote	Tubo latéx nº 200 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
173	150	Pacote	Tubo latéx nº 201 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
174	150	Pacote	Tubo latéx nº 202 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
175	150	Pacote	Tubo latéx nº 204 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
176	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
177	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
178	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão	R\$ 7,63	R\$ 457,80
179	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão	R\$ 7,63	R\$ 457,80
180	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão	R\$ 7,63	R\$ 457,80
181	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2	R\$ 4,20	R\$ 189,00
182	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50	R\$ 4,20	R\$ 189,00
183	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3	R\$ 4,20	R\$ 189,00
184	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50	R\$ 4,20	R\$ 189,00
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4	R\$ 4,20	R\$ 189,00
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5	R\$ 4,20	R\$ 189,00
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50	R\$ 5,50	R\$

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





					247,50
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00	R\$ 5,50	R\$ 247,50
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50	R\$ 5,50	R\$ 247,50
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00	R\$ 5,50	R\$ 247,50
191	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50	R\$ 5,50	R\$ 440,00
192	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00	R\$ 5,50	R\$ 440,00
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50	R\$ 5,50	R\$ 247,50
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00	R\$ 5,50	R\$ 247,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.259.357,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).					R\$ 1.259.357,76

LOTE II - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml	R\$ 10,20	R\$ 4.284,00
3	2.100	Bolsa	Solução ringer conlactato 250 ml	R\$ 8,90	R\$ 18.690,00
4	5.500	Bolsa	Solução ringer conlactato 500 ml	R\$ 9,28	R\$ 51.040,00
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml	R\$ 4,30	R\$ 225.750,00
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	R\$ 5,10	R\$ 321.300,00
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	R\$ 6,72	R\$ 423.360,00
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml	R\$ 7,50	R\$ 168.750,00
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml	R\$ 7,00	R\$ 102.900,00
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml	R\$ 5,45	R\$ 29.975,00
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml	R\$ 6,50	R\$ 81.900,00
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.455.789,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais).					R\$ 1.455.789,00

LOTE III - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê	R\$ 2,58	R\$ 1.393,20
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL	R\$ 8,18	R\$ 10.429,50
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL	R\$ 8,18	R\$ 10.429,50
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável	R\$ 6,12	R\$ 33.660,00
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml	R\$ 4,25	R\$ 5.418,75
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml	R\$ 4,86	R\$ 6.196,50
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável	R\$ 5,44	R\$ 3.808,00
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	R\$ 0,41	R\$ 8.610,00
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.	R\$ 12,40	R\$ 17.360,00
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido	R\$ 2,38	R\$ 16.660,00
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+ 31,25mg/5ML suspensão oral	R\$ 19,20	R\$ 21.504,00
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.	R\$ 26,01	R\$ 18.207,00
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg	R\$ 2,31	R\$ 16.170,00
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável	R\$ 5,20	R\$ 35.880,00
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável	R\$ 1,80	R\$ 3.150,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg	R\$ 0,17	R\$ 3.570,00
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg	R\$ 0,08	R\$ 1.680,00
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg	R\$ 0,24	R\$ 5.040,00
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg	R\$ 0,15	R\$ 420,00
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml	R\$ 11,73	R\$ 7.389,90
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável	R\$ 1,22	R\$ 2.135,00
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável	R\$ 2,55	R\$ 1.338,75
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R\$ 1,44	R\$ 10.080,00
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão	R\$ 13,58	R\$ 19.012,00
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg	R\$ 8,16	R\$ 10.281,60
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco	R\$ 47,45	R\$ 189,80
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 13,15	R\$ 47.340,00
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 10,68	R\$ 6.942,00
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI	R\$ 17,22	R\$ 10.332,00
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml	R\$ 32,81	R\$ 2.296,70
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%	R\$ 1,46	R\$ 584,00
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 208,80
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral	R\$ 493,02	R\$ 20.706,84
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável	R\$ 2,12	R\$ 19.080,00
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	R\$ 1,75	R\$ 4.725,00
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg	R\$ 0,07	R\$ 700,00
53	15	KG	Carvão vegetal ativado	R\$ 59,50	R\$ 892,50

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,14	R\$ 1.001,00
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,25	R\$ 1.787,50
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg	R\$ 3,91	R\$ 1.368,50
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	R\$ 0,45	R\$ 18.900,00
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão	R\$ 6,40	R\$ 8.960,00
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável	R\$ 4,80	R\$ 110.880,00
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável	R\$ 6,80	R\$ 11.424,00
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável	R\$ 7,39	R\$ 23.278,50
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola	R\$ 4,43	R\$ 148.848,00
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola	R\$ 7,05	R\$ 7.402,50
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	R\$ 1,86	R\$ 26.040,00
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme	R\$ 23,46	R\$ 32.844,00
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável	R\$ 6,30	R\$ 109.147,50
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL	R\$ 1,66	R\$ 34.860,00
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas	R\$ 2,55	R\$ 7.140,00
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg	R\$ 0,37	R\$ 7.770,00
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável	R\$ 14,16	R\$ 92.394,00
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido	R\$ 0,96	R\$ 1.632,00
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	R\$ 0,85	R\$ 3.867,50
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg	R\$ 4,32	R\$ 5.443,20
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	R\$ 0,47	R\$ 1.974,00
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg	R\$ 4,30	R\$ 16.254,00
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável	R\$ 8,33	R\$ 916,30

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
82	21.000	Comprimido	Codeina+paracetamol 30+500 mg	R\$ 1,12	R\$ 23.520,00
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI	R\$ 5,98	R\$ 7.534,80
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI	R\$ 2,98	R\$ 3.754,80
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml	R\$ 1,83	R\$ 63.409,50
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável	R\$ 3,91	R\$ 2.737,00
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme	R\$ 2,83	R\$ 1.981,00
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope	R\$ 3,33	R\$ 3.729,60
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml	R\$ 1,77	R\$ 23.231,25
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola	R\$ 1,79	R\$ 42.288,75
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml	R\$ 16,43	R\$ 11.501,00
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	R\$ 1,28	R\$ 18.368,00
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg	R\$ 0,56	R\$ 11.760,00
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope	R\$ 2,77	R\$ 3.102,40
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml	R\$ 14,84	R\$ 6.678,00
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml	R\$ 2,80	R\$ 1.176,00
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual	R\$ 0,80	R\$ 288,00
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml	R\$ 1,95	R\$ 32.760,00
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável	R\$ 1,44	R\$ 12.096,00
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável	R\$ 1,44	R\$ 61.992,00
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	R\$ 2,44	R\$ 3.074,40
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml – suspensão	R\$ 29,32	R\$ 20.524,00
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml	R\$ 10,54	R\$ 9.222,50
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr	R\$ 16,15	R\$ 14.131,25
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml	R\$ 18,00	R\$ 124.740,00
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg	R\$ 29,00	R\$ 116.725,00
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg	R\$ 34,00	R\$ 77.350,00
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável	R\$ 1,70	R\$ 6.426,00
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg	R\$ 3,53	R\$ 13.590,50
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução	R\$ 12,01	R\$ 8.407,00
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg	R\$ 0,72	R\$ 5.241,60
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml	R\$ 2,90	R\$ 7.308,00
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula	R\$ 0,74	R\$ 10.360,00
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg	R\$ 187,00	R\$ 13.090,00
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg	R\$ 0,10	R\$ 1.540,00
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável	R\$ 1,35	R\$ 13.668,75
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,12	R\$ 296,80
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,12	R\$ 2.968,00
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,30	R\$ 7.245,00
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável	R\$ 1,70	R\$ 1.904,00
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,12	R\$ 5.936,00
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg	R\$ 0,07	R\$ 539,00
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%	R\$ 0,88	R\$ 4.312,00
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea	R\$ 8,20	R\$ 6.888,00
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml	R\$ 18,40	R\$ 9.016,00
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg	R\$ 0,71	R\$ 198,80

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.	R\$ 9,55	R\$ 955,00
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.	R\$ 5,07	R\$ 32.448,00
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável	R\$ 8,50	R\$ 72.250,00
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml - suspensão	R\$ 10,40	R\$ 11.648,00
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução	R\$ 3,91	R\$ 2.737,00
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,39	R\$ 5.460,00
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL	R\$ 380,00	R\$ 26.600,00
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) - solução inalante	R\$ 1,53	R\$ 1.606,50
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml	R\$ 343,40	R\$ 10.302,00
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	R\$ 0,44	R\$ 308,00
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg	R\$ 4,43	R\$ 11.163,60
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável	R\$ 8,00	R\$ 7.000,00
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável	R\$ 7,50	R\$ 36.750,00
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml	R\$ 6,20	R\$ 30.380,00
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg	R\$ 2,55	R\$ 6.426,00
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclorotiazida (100+25mg)	R\$ 2,15	R\$ 5.418,00
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg	R\$ 0,25	R\$ 3.640,00
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução	R\$ 2,66	R\$ 3.724,00
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável	R\$ 1,10	R\$ 23.677,50
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg	R\$ 0,30	R\$ 2.226,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 11,28	R\$ 15.792,00
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral	R\$ 11,05	R\$ 16.575,00
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml	R\$ 2,60	R\$ 25.480,00
167	100	Ampola	Metropolol5 mg (1mg/ml)	R\$ 7,14	R\$ 714,00
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável	R\$ 24,39	R\$ 5.121,90
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido	R\$ 8,20	R\$ 492,00
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 13,75	R\$ 19.250,00
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope	R\$ 10,62	R\$ 14.868,00
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas	R\$ 578,01	R\$ 14.450,25
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 320,90	R\$ 19.254,00
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 89,16	R\$ 5.349,60
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml	R\$ 1,90	R\$ 1.197,00
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg	R\$ 0,17	R\$ 1.904,00
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral	R\$ 18,20	R\$ 20.384,00
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 10,62	R\$ 14.868,00
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml	R\$ 30,34	R\$ 7.585,00
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco	R\$ 7,15	R\$ 321,75
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml	R\$ 1,60	R\$ 10.920,00
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g	R\$ 6,70	R\$ 211.050,00

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável	R\$ 5,50	R\$ 28.875,00
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável	R\$ 16,66	R\$ 99.960,00
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg	R\$ 0,17	R\$ 5.236,00
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml	R\$ 17,00	R\$ 3.570,00
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral	R\$ 2,97	R\$ 3.326,40
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido	R\$ 0,62	R\$ 86,80
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,74	R\$ 10.567,20
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 19.040,00
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg	R\$ 1,23	R\$ 3.099,60
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml	R\$ 29,24	R\$ 21.052,80
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 1,01	R\$ 2.545,20
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg	R\$ 4,33	R\$ 5.455,80
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg	R\$ 6,80	R\$ 8.568,00
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg	R\$ 2,59	R\$ 3.263,40
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxycloquina 400 mg	R\$ 2,66	R\$ 3.351,60
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G	R\$ 3,13	R\$ 3.943,80
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas	R\$ 55,24	R\$ 6.076,40

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas	R\$ 55,25	R\$ 3.038,75
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola	R\$ 435,22	R\$ 15.232,70
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg	R\$ 0,61	R\$ 8.710,80
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL	R\$ 1,70	R\$ 238,00
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml	R\$ 5,95	R\$ 2.142,00
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)	R\$ 18,70	R\$ 374,00
221	70	Unidade	Supositório de glicerina	R\$ 2,85	R\$ 199,50
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola	R\$ 26,35	R\$ 22.134,00
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola	R\$ 24,70	R\$ 7.780,50
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml	R\$ 3,23	R\$ 6.783,00
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml	R\$ 85,01	R\$ 4.250,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.303.578,89 (três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).					R\$ 3.303.578,89

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura do Termo de Contrato.

1.4 Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição dos produtos necessários ao atendimento da situação EMERGENCIAL, **vedada a prorrogação** dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII, Art. 75.

1.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O custo estimado total da contratação é R\$ 6.018.725,65 (seis milhões, dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

1.7 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente comprados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

O Município de Riacho de Santana-Ba encontra-se em situação de emergência, que demanda intervenção imediata para preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízos irreparáveis à população.

Considerando que a aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema





Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

Considerando o seu propósito precípua de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

A aquisição dos produtos faz-se necessária para atender o município de Riacho de Santana-BA, sendo estes materiais de interesse público, tendo em conta que a farmácia é um dos setores mais importantes de qualquer unidade hospitalar, dispensando materiais e medicamentos para tratamento terapêutico dos pacientes internos e emergenciais, reabilitando a saúde dos mesmos, propiciando as condições mínimas necessárias de funcionamento e atendimento da população, pois a inexistência desses medicamentos em estoque poderia acarretar graves prejuízos à população, em especial aos pacientes internos, cujas consequências poderiam ser incalculáveis e irreversíveis.

Nesse sentido, faz-se imperiosa a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

Alternativa: Diante da impossibilidade do fornecimento dos medicamentos, da rescisão da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 e do cancelamento do lote II do Pregão Eletrônico nº 020/2024, algumas alternativas foram analisadas para solucionar o problema sem a necessidade de uma contratação emergencial:

• Adoção de Processo Licitatório Convencional:

- Realizar uma nova licitação para aquisição dos produtos dentro dos trâmites normais da Lei nº 14.133/2021.
- Implicação: O processo licitatório demanda tempo para a publicação, análise de propostas e adjudicação, o que comprometeria a distribuição dos medicamentos.

Diante disso, a solução mais adequada e legalmente embasada é a contratação emergencial por dispensa de licitação.

Solução: A solução adotada consiste na contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Bahia.

• Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII: Permite a contratação direta em caso de emergência, evitando prejuízos irreparáveis ao serviço público.
- Constituição Federal:
- Art. 37: Princípios da legalidade e eficiência, justificando a necessidade de uma ação célere.





• Justificativa da Dispensa:

- Paralisação do uso dos medicamentos em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.
- Risco à Continuidade dos Serviços Públicos: O não fornecimento imediato dos produtos inviabiliza a manutenção dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.
- Falha no Contrato Anterior: Empresa contratada não mais possuía capacidade econômica de atender o contrato firmado com o município e os valores acordados.
- Execução da Solução:
 - Contratação de Fornecedor Qualificado: Empresa com capacidade comprovada para entrega imediata dos produtos.
 - Formalização e Publicidade: Procedimento registrado conforme a Lei nº 14.133/2021, com publicação no Diário Oficial.
 - Monitoramento e Controle: Fiscalização contínua para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos produtos adquiridos.

• Impacto Esperado:

- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o uso racional dos recursos financeiros.
- Atendimento de todas as demandas de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Transparência e Eficiência Administrativa: Ação fundamentada em dispositivos legais e princípios da Administração Pública.

Essa solução garante a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a legalidade e a eficiência da gestão pública, atendendo à necessidade urgente da população do município de Riacho de Santana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

- 4.1 A contratação se dará por meio de Dispensa Emergencial nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 O critério de julgamento será **menor preço global por lote**.
- 4.3 A empresa deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência;
- 4.4 Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo a durabilidade e o seu bom funcionamento;
- 4.5 A empresa deve ter experiência comprovada no comércio do objeto em questão;

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





- 4.6 A empresa deve ter estrutura e capacidade de atendimento para fornecer os produtos necessários de forma rápida e eficiente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.7 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 4.8 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.
- 4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.11 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.12 A Contratada deve realizar a entrega do objeto conforme contratado dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- 4.13 O objeto não demanda vistoria prévia de local.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é em até **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos produtos no momento necessário para a execução das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.5 O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.7 A qualidade do produto objeto desta Dispensa deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.8 Os produtos devem ser protegidos contra danos durante o transporte, evitando quebras ou outras avarias.
- 5.9 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste Termo de Referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 5.10 Caso a qualidade do produto entregue não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no Contrato, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de até **2 (dois) dias corridos**.
- 5.11 Todas as despesas de frete, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem de materiais, equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratados e impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, será tomada as providências cabíveis;

6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

6.1.4 o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica

6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a





regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o





art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior recebimento definitivo, quando verificada a conformidade do material com as especificações previstas no contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos (s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em





relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produto (s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **2 (dois) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produto(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.2 Forma de fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado responsável da Prefeitura Municipal, de Riacho de Santana.

Exigências de habilitação

8.4 Habilitação Jurídica:

8.4.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.4.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;





- 8.4.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.4.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 8.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4.8 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

8.5 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

8.6 Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
 - Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;





- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7 Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da dispensa, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Agente de Contratação, quando solicitado.





- Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.
- Autorização da Anvisa para transportar, armazenar, expedir e distribuir Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
	2083 – Programa de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

Riacho de Santana-Ba, em 13 de maio de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025

Simone Fagundes da Silva

Diretora do Departamento Administrativo e de Serviços de Saúde do Hospital Municipal

Decreto nº 81/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025

O Agente de Contratação do Município de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21, “torna público” que está realizando a **Dispensa Emergencial** que tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Riacho de Santana - Bahia, 20 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da **Dispensa Emergencial nº 006/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 039/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, da qual logrou-se vencedora a empresa Med Tech Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.238.269/0001-98, vencedora dos lotes I, II e III, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 1.259.357,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 1.455.789,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais) e **lote III** com o valor global de R\$ 3.303.578,89 (três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Riacho de Santana - Bahia, 20 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o resultado da **Dispensa Emergencial n.º 006/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 039/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, da qual logrou-se vencedora a empresa Med Tech Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.238.269/0001-98, vencedora dos lotes I, II e III, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 1.259.357,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 1.455.789,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais) e **lote III** com o valor global de R\$ 3.303.578,89 (três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 20 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGA a **Dispensa Emergencial nº 006/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 039/2025**, que tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos, material penso e descartáveis e repositores eletrolíticos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, da qual logrou-se vencedora a empresa Med Tech Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.238.269/0001-98, vencedora dos lotes I, II e III, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 1.259.357,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 1.455.789,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais) e **lote III** com o valor global de R\$ 3.303.578,89 (três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 20 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Riacho de Santana-BA

RESOLUÇÃO 003/2025.

*Dispõe sobre convocação da Conselheira Tutelar 3ª Suplente
Nivalda Rosa Rodrigues de Oliveira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 260 de junho de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, e Decreto nº 102, de 02 de outubro de 2023 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO atestado de afastamento até a data de 14 (quatorze de julho), por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Ana Flávia Alves de Souza Dourado;

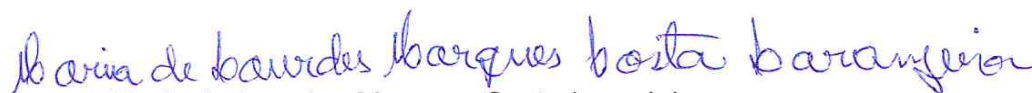
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 260/2015, inciso I do Artigo 55 e Artigo 56, que dispõe sobre substituição remunerada dos Conselheiros Tutelares pelos suplentes em caso de '*licença ao que fazem jus aos conselheiros tutelares excederem a quinze dias*';

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a conselheira tutelar 3ª suplente, a Srª **Nivalda Rosa Rodrigues de Oliveira** para **substituir a conselheira tutelar Ana Flávia Alves de Souza Dourado**, no período de 01 (primeiro) de junho à 14 (quatorze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana, 13 de maio de 2025.


Maria de Lourdes Marques Costa Laranjeira
Presidente

Pça. Lauro de Freitas, S/N, Centro, CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana/BA
Telefone: (77) 3457-2609 E-mail: cmdcariachodesantana@gmail.com



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE I						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	UND	Contratação de empresa especializada para serviços de eletrocardiograma digital com laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas. Incluso instalação e treinamento para atender as necessidades do município de Riacho de Santana/BA.	12 MESES		
VALOR TOTAL:						

LOTE II						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	01 Aparelho	UND	Serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas que possui pré-amplificadores isolados do computador, software compatível com Windows 8.1 Pro (32 ou 64 Bits) ou Windows 10 Pro (32 ou 64 Bits). Esse aparelho possui ganhos selecionáveis entre 5mm/mV,	12 MESES		

1/6

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			10mm/mV e 20mm/mV. Os sinais são exibidos em 25mm/s ou 50 mm/s. O sistema possui ainda um sofisticado sistema de filtros digitais, utilizados na eliminação de tremores musculares, variações da linha de base e influências da rede de alimentação de 50 ou 60 Hz, trazendo o mínimo de distorção dos sinais e garantindo um traçado limpo e fiel, mesmo com presença de ruído. Digitalização do sinal a 600 amostras por segundo por canal (600 hz), em 12 bits de resolução. Filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização Com isso, o médico pode gerenciar de forma completa as informações sobre seus pacientes, tornando o atendimento personalizado, rápido e de grande qualidade. Novo módulo de medidas do ECG feito de forma semi-automática. Todos os valores medidos ficam disponíveis na área de laudo para que frases pré-programadas agilizem ainda mais o seu dia a dia. Características: • ECG USB em 12 Derivações simultâneas • Trabalha em Tempo Real • Emissão do Life Card – Identidade Cardíaca • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet, Telemedicina e DICOM* • Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular. • Proteção contra descarga de desfibriladores • Eletro externo ao micro. O sinal eletrocardiográfico é passado para o micro através da porta USB do PC, Notebook, Netbook ou Tablet Android*. • Alimentação pela mesma porta USB			
--	--	--	---	--	--	--





			Possibilidade de acesso aos exames em rede local para agilizar o processo de laudagem e propiciar a economia de papel.			
			Para ser instalado no Hospital Municipal de Riacho de Santana/BA.			
VALOR TOTAL:						

O prazo para recebimento das cotações é até **25/05/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 20 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado



**ANEXO I**
COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE I						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	UND	Contratação de empresa especializada para serviços de eletrocardiograma digital com laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas. Incluso instalação e treinamento para atender as necessidades do município de riacho de Santana/BA.	12 MESES		
VALOR TOTAL:						

LOTE II						
ITEM	QUANT. MENSAL	UF	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO	PERÍODO	P.UNIT.	P.TOTAL





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1	01 Aparelho	UND	Serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas que possui pré- amplificadores isolados do computador, software compatível com Windows 8.1 Pro (32 ou 64 Bits) ou Windows 10 Pro (32 ou 64 Bits). Esse aparelho possui ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV. Os sinais são exibidos em 25mm/s ou 50 mm/s. O sistema possui ainda um sofisticado sistema de filtros digitais, utilizados na eliminação de tremores musculares, variações da linha de base e influências da rede de alimentação de 50 ou 60 Hz, trazendo o mínimo de distorção dos sinais e garantindo um traçado limpo e fiel, mesmo com presença de ruído. Digitalização do sinal a 600 amostras por segundo por canal (600 hz), em 12 bits de resolução. Filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização Com isso, o médico pode gerenciar de forma completa as informações sobre seus pacientes, tornando o atendimento personalizado, rápido e de grande qualidade. Novo módulo de medidas do ECG feito de forma semi-automática. Todos os valores medidos ficam disponíveis na área de laudo para que frases pré-programadas agilizem ainda mais o seu dia a dia. Características: • ECG USB em 12 Derivações simultâneas • Trabalha em Tempo Real • Emissão do Life Card – Identidade Cardíaca • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet, Telemedicina e DICOM* • Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e	12 MESES		
---	----------------	-----	---	-------------	--	--

5/6

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			- Muscular. - Proteção contra descarga de desfibriladores - Eletró externo ao micro. O sinal eletrocardiográfico é passado para o micro através da porta USB do PC, Notebook, Netbook ou Tablet Android*. - Alimentação pela mesma porta USB - Possibilidade de acesso aos exames em rede local para agilizar o processo de laudagem e propiciar a economia de papel. Para ser instalado no Hospital Municipal de Riacho de Santana/BA.			
VALOR TOTAL:						

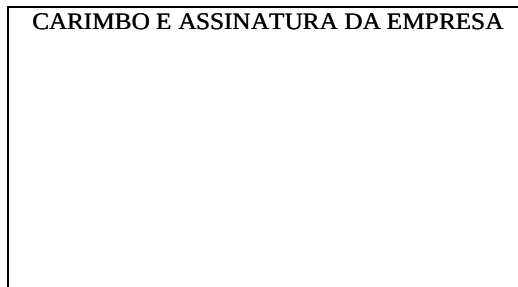
Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ____/____/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, armários, cadeiras, computadores, impressoras, fornos, entre outros, destinados à Escola Municipalizada Xavier Marques, que foi contemplada por recurso próprio do Programa do Governo Federal “Escola em Tempo Integral”.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
02	6	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
03	3	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia		

1/12

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL , capacidade de massa/produção: 5 Litros, transmissão por caixa de redução, motor potente e econômico, Protetor de cuba em policarbonato com abertura para adição de ingredientes. Troca de velocidade elétrica por inversor de frequência. Alta durabilidade e baixo índice de manutenção. Design robusto e compacto. Com uma capacidade de 5 litros e 4 velocidades ajustáveis.		
02	01	UND	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS , forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara.		
03	01	UND	FREEZER VERTICAL 560 LITROS , frost free, cor branca 220w, 1 porta.		
04	02	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 6 litros, 220 w/ls de potência.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	48	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm;		

2/12

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. cor conforme pedido da secretaria de administração.		
02	08	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 10 CADEIRAS; TAMANHO ADULTO; cor da mesa e cadeira; similar amarelo. mesa com tampo tripartido formado por 3 tampos de 800mm, confeccionado em resina, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervura, bordas medido 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por um tubo quadrado, medindo 25mm x 25mm x 1,5mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 bases de sustentação em tubo 50mm x 30mm x 1,2mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm x 1,5mm. 02 colunas verticais laterais unido o tampo aos pés em tubos orbilongo medindo 70mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm. base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm forma de arco; uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. sapatas calandras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõe os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem. cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. assento com medidas 410mm x 490mm altura assento/chão 460mm sem orifícios variação 2% fixada por parafuso. encosto medidas 410mm x 365mm variação 2% sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento, fixado por rebite.		

3/12

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5 mm, fazendo a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos ou rebites.		
03	08	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MATERIAL MDP 15MM , estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) para 08 a 10 lugares.		
04	04	UND	MESA PING PONG , acabamento em primer azul, com linhas demarcatórias brancas. pés em madeira maciça, modelo dobrável.		
05	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO ; confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras. reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com chave, cor cinza, altura 198cm, largura 120cm, profundidade 45cm, peso 50kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	04	UND	COMPUTADOR DESKTOP DE MESA: processador mínimo 2.9ghz 6 núcleos, cache mínimo 9mb, memória 8gb ddr4 mínimo 2666 mhz disco rígido ssd 480gb, fonte alimentação 450w padrão atx, - pfc ativo – tensão 115 a 230 v seleção automática com eficiência mínima a plena carga de 82% comprovado através da		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			certificação pertinente, monitor com tamanho mínimo de 23" polegadas com conexões vga e hdmi, teclado multimídia usb com cabo mínimo de 1,6m, mouse ótico usb com cabo mínimo de 1,6m, garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no estado da bahia. apresentar marca, modelo, prova de compatibilidade com windows hcl e catálogo.		
02	02	UND	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL , com USB, seu cartão de memória é do tipo micro-SD. O formato de gravação é MP3, o formato de reprodução é MP3, duração de bateria estendida, tipo de tela LCD.		
03	01	UND	IMPRESSORA COLORIDA , que imprime diversificados tipos de papel (fotográfico, cartão), MFC-L8900.		
04	20	UND	TABLET 62GB, RAM 4GB , com wi-fi, com no mínimo tela 8.7" polegadas, sistema android, processador mínimo qualcomm snapdragon 695, velocidade do processador: 2.2 GHz, alimentação tipo de bateria 5.100 mah, camera frontal de no mínimo 2mp, carregador usb cabo usb inclusos, garantia do fornecedor de 12 meses, portas e conexões: conector para micro sd, conector micro-usb 2.0 para 3,5 mm conector micro-usb 2.0 para transferência e arquivos e carregamento do aparelho.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV		





			vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112c690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooth, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

O prazo para recebimento das cotações é até **25/05/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 20 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

6/12

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, armários, cadeiras, computadores, impressoras, fornos, entre outros, destinados à Escola Municipalizada Xavier Marques, que foi contemplada por recurso próprio do Programa do Governo Federal “Escola em Tempo Integral”.**

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
02	6	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do		

7/12

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
03	3	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL , capacidade de massa/produção: 5 Litros, transmissão por caixa de redução, motor potente e econômico, Protetor de cuba em policarbonato com abertura para adição de ingredientes. Troca de velocidade elétrica por inversor de frequência. Alta durabilidade e baixo índice de manutenção. Design robusto e compacto. Com uma capacidade de 5 litros e 4 velocidades ajustáveis.		
02	01	UND	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS , forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara.		
03	01	UND	FREEZER VERTICAL 560 LITROS , frost free, cor branca 220w, 1 porta.		
04	02	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades,		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			capacidade para 6 litros, 220 wts de potência.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	48	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. cor conforme pedido da secretaria de administração.		
02	08	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 10 CADEIRAS; TAMANHO ADULTO ; cor da mesa e cadeira; similar amarelo. mesa com tampo tripartido formado por 3 tampos de 800mm, confeccionado em resina, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervura, bordas medido 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por um tubo quadrado, medindo 25mm x 25mm x 1,5mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 bases de sustentação em tubo 50mm x 30mm x 1,2mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm x 1,5mm. 02 colunas verticais laterais unido o tampo aos pés em tubos orbilongo medindo 70mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm. base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm forma de arco; uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõe os		

9/12

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			pés, desempenhando a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem. cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. assento com medidas 410mm x 490mm altura assento/chão 460mm sem orifícios variação 2% fixada por parafuso. encosto medidas 410mm x 365mm variação 2% sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento, fixado por rebite. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5 mm, fazendo a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos ou rebites.		
03	08	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MATERIAL MDP 15MM , estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) para 08 a 10 lugares.		
04	04	UND	MESA PING PONG , acabamento em primer azul, com linhas demarcatórias brancas. pés em madeira maciça, modelo dobrável.		
05	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO ; confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras. reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com chave, cor cinza, altura 198cm, largura 120cm, profundidade 45cm, peso 50kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	04	UND	COMPUTADOR DESKTOP DE MESA: processador mínimo 2.9ghz 6 núcleos, cache mínimo 9mb, memória 8gb ddr4 mínimo 2666 mhz disco rígido ssd 480gb, fonte alimentação 450w padrão atx, - pfc ativo – tensão 115 a 230 v seleção automática com eficiência mínima a plena carga de 82% comprovado através da certificação pertinente, monitor com tamanho mínimo de 23" polegadas com conexões vga e hdmi, teclado multimídia usb com cabo mínimo de 1,6m, mouse ótico usb com cabo mínimo de 1,6m, garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no estado da bahia. apresentar marca, modelo, prova de compatibilidade com windows hcl e catálogo.		
02	02	UND	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL , com USB, seu cartão de memória é do tipo micro-SD. O formato de gravação é MP3, o formato de reprodução é MP3, duração de bateria estendida, tipo de tela LCD.		
03	01	UND	IMPRESSORA COLORIDA , que imprime diversificados tipos de papel (fotográfico, cartão), MFC-L8900.		
04	20	UND	TABLET 62GB, RAM 4GB , com wi-fi, com no mínimo tela 8.7" polegadas, sistema android, processador mínimo qualcomm snapdragon 695, velocidade do processador: 2.2 GHz, alimentação tipo de bateria 5.100 mah, camera frontal de no mínimo 2mp, carregador usb cabo usb inclusos, garantia do fornecedor de 12 meses, portas e conexões: conector para micro sd, conector micro-usb 2.0 para 3,5 mm conector micro-usb 2.0 para transferência e arquivos e carregamento do aparelho.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	01	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com		

11/12

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112x690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooth, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA**

12/12

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Riacho de Santana-

Ata nº 198 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/BA.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para **a) Convocação e nomeação da Conselheira Tutelar 3ª Suplente; b) Outros assuntos a surgir**. Dando início à reunião e após dar as boas vindas aos conselheiros a presidente, a senhora Maria de Lourdes Marques Costa Laranjeira, após cumprimentar a todos, esclareceu que devido ao atestado de afastamento até a data de 14 (quatorze de julho), por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Ana Flávia Alves de Souza Dourado, ficando vacância de conselheiro no Conselho Tutelar, torna-se necessário convocar a 3ª suplente eleita na última eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Diante dos documentos apresentados e, considerando o inciso I do Artigo 55 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 260/2015, que dispõe sobre substituição remunerada dos Conselheiros Tutelares pelos suplentes em caso de 'licença ao que fazem jus aos conselheiros tutelares excederem a quinze dias', o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve convocar a conselheira tutelar 3ª suplente, a Srª **Nivalda Rosa Rodrigues de Oliveira** para **substituir a conselheira tutelar Ana Flávia Alves de Souza Dourado**, no período de 01 (primeiro) de junho à 14 (quatorze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Em seguida a presidente Lourdes Laranjeira esclareceu sobre erro de digitação em relação ao número da Ata de reunião realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril ficando número 197 ao invés de 196, como foi digitado. Sem mais e agradecendo a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião, a qual lavrei a presente ata que segue assinada por mim, Vilma Oliveira Barbosa, secretária ad hoc e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 13 de abril de 2025.

Maria de Lourdes Marques Costa Laranjeira, Maria Nivalda Rosa de Oliveira, Vilma Oliveira Barbosa, Arizete Barbosa Guedes, Cláudia Regina de Almeida, Márcia M. F. Pereira, Tonico Rocha de Magalhães





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de gerenciamento de combustível utilizando (cartão magnético/chip/aplicativo/ou software), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	TAXA ADM
DIESEL S10	350.000			%
DIESEL S500	270.000			
GASOLINA COMUM	280.000			
ETANOL	100.000			
VALOR GLOBAL			R\$	R\$ -
VALOR GLOBAL + TAXA ADM				R\$ -

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **25/05/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 20 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

1/2

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de gerenciamento de combustível utilizando (cartão magnético/chip/aplicativo/ou software), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA.**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	TAXA ADM
DIESEL S10	350.000			%
DIESEL S500	270.000			
GASOLINA COMUM	280.000			
ETANOL	100.000			
VALOR GLOBAL			R\$	R\$ -
VALOR GLOBAL + TAXA ADM				R\$ -

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ____/____/2025.

Atenciosamente,

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

2/2

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de Uniformes Escolares, destinados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I e II, bem como na modalidade Educação de pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI) da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	3.702	UNID	Uniforme Escolar Fundamental I , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes 6, 8, 10 e 12 anos . A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
02	2.854	UNID	Uniforme Escolar Fundamental II camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG . A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que		

1/4

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			comprometa a sua apresentação.		
03	434	UNID	Uniforme Escolar EPJAI , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG . A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **25/05/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 20 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almojarifado





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa incluindo mão de obra e materiais para confecção de Uniformes Escolares, destinados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I e II, bem como na modalidade Educação de pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI) da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	3.702	UNID	Uniforme Escolar Fundamental I , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes 6, 8, 10 e 12 anos. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
02	2.854	UNID	Uniforme Escolar Fundamental II camiseta manga curta em confecção		

3/4

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
03	434	UNID	Uniforme Escolar EPJAI , camiseta manga curta em confecção malha PP anti-pilling, a gola deve ser “V” única com fio tinto, deverá ser escrito na gola o nome da cidade, na manga deverá ter divisória de três cores da malha, a camiseta em diversas cores com logomarca do município da secretaria e brasão, nos tamanhos correspondentes P, M, G e GG. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EEC-2403-6A9C-438E-0B4A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EEC-2403-6A9C-438E-0B4A



Hash do Documento

6bd58b4163e182e8dd8c55392b90cb507f8295d185553f463383546a62e21805

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2025 18:15 UTC-03:00